

Ata n.º 2

Ata de apreciação de candidaturas no âmbito do procedimento concursal para admissão de um (1) assistente operacional para desempenhar funções de motorista de transportes pesados de passageiros, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal, da carreira de assistente operacional.

--- Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no edifício sede do Município de Olhão, reuniu o júri designado por deliberação camarária de vinte e dois de julho de dois mil e vinte, constituído por Paulo Farinho, Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, na qualidade de presidente do júri, Elsa Neto, Chefe de Serviço de Atividade Física e Desportiva, na qualidade de vogal efetiva que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos e Inês Neves, Chefe de Serviços de Estabelecimentos e Alimentação Escolar, na qualidade de vogal efetivo, a fim de proceder à apreciação das candidaturas, analisar os elementos apresentados e identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal, nos termos dos art.ºs 21 e 22 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na sua redação atual. -----

--- Só são admitidos os candidatos que cumpram os requisitos gerais, relativos à habilitação académica, exigíveis para o ingresso na carreira de assistente operacional, termos em que os candidatos deverão ser detentores da escolaridade obrigatória aferida em função da data de nascimento, ainda que acrescida de formação profissional adequada, para o grau de complexidade funcional I, nos termos da alínea a) do N.º 1 do artigo 86º, da LTFP, conjugado com a Lei n.º 85/2009, de vinte e sete de agosto, na sua redação atual, que estabelece o regime da escolaridade obrigatória, de acordo com o ponto 5.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, bem como os requisitos específicos expressos no ponto 5.3 do aviso de abertura, nomeadamente, ser possuidor de carta de condução de categoria D, certificado de motorista válido para transporte coletivo de crianças emitido pelo Instituto de Mobilidade e dos Transportes IP (IMT), cartão de condutor emitido pelo IMT e CQM (carta de qualificação de motoristas para a categoria D).

--- Primeiramente, o júri verificou que foram apresentadas onze (11) candidaturas.-----

--- Seguidamente, foram analisados os documentos apresentados por cada um dos candidatos para apurar se reúnem os requisitos exigidos e apresentaram os elementos essenciais à sua admissão. Para o efeito, teve em consideração os pontos, 1 (objeto do procedimento concursal), 5 (requisitos de admissão) e 6 (formalização de candidaturas) do

aviso integral referente à abertura do presente procedimento concursal, publicitado na página eletrónica do Município e na Bolsa de Emprego Público (BEP). -----

--- Da análise das candidaturas, o júri constatou que são de excluir os candidatos que não cumprem os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no ponto 5 do aviso e nos termos do disposto nos art.ºs 17 a 20 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, pelos motivos a seguir explanados: -----

1 - Por não serem detentoras de carta de condução categoria D, requisito específico expresso no ponto 5.3:-----

- Paula Alexandra da Conceição José; -----
- Maria da Conceição dos Santos Soares.-----

2 - Por não serem detentoras de certificado de motorista válido para transporte coletivo de crianças emitido pelo Instituto de Mobilidade e dos Transportes IP (IMT), requisito específico expresso no ponto 5.3:-----

- Paula Alexandra da Conceição José; -----
- Maria da Conceição dos Santos Soares.-----

3 - Por não apresentarem o cartão de condutor emitido pelo IMT, requisito específico expresso no ponto 5.3:-----

- Paula Alexandra da Conceição José; -----
- Maria da Conceição dos Santos Soares.-----

4 - Por não apresentarem a CQM (carta de qualificação de motoristas para a categoria D) requisito específico expresso no ponto 5.3:-----

- Paula Alexandra da Conceição José; -----
- Maria da Conceição dos Santos Soares.-----

--- Nos termos do exposto, as candidatas atrás referidas não são admitidas ao procedimento pelo que, sendo excluídas para os efeitos do n.º 1 do art.º 22 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, deverão ser notificadas, em sede de audiência de interessados no prazo de cinco dias do teor da presente ata. As candidatas não admitidas poderão pronunciar-se, querendo, no prazo de dez dias úteis, nos termos do art.º 23 da mesma Portaria, por escrito, apresentando as suas alegações no formulário tipo disponibilizado para o efeito na página eletrónica do Município. -----

--- Quanto aos demais candidatos, abaixo listados, por cumprirem os requisitos e apresentarem os elementos, mínimos, exigidos no aviso de abertura, entende o júri que são admitidos no procedimento concursal: -----

- Gilberto Honório de Andrade; -----
- Rui Pereira Guerreiro; -----
- Arnaldo da Luz Duarte; -----
- Jorge Henriques Sampaio; -----
- Fernando Viegas Caiado Santos; -----

- José Domingos Marques; -----
- Luís Manuel Sousa Santos; -----
- Guilherme Colaço Duarte; -----
- Eusébio Amândio Coutinho Machado. -----

--- E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri

PAULO
JORGE
MENDONÇA
FARINHO

Assinado de forma digital por PAULO JORGE MENDONÇA FARINHO
Dados: 2020.10.16 15:56:26 +01'00'

ELSA
CRISTINA
DE JESUS
NETO

Assinado de forma digital por ELSA CRISTINA DE JESUS NETO
Dados: 2020.10.16 15:57:17 +01'00'

INÉS DA LUZ
ARROJA
NEVES

Assinado de forma digital por INÉS DA LUZ ARROJA NEVES
Dados: 2020.10.16 15:57:52 +01'00'